



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8004
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023

PROCESSO N.º 02/2023 – CONTRATO N.º 96/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E A EMPRESA J.R ALMEIDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA.

Pelo presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços de manutenção de toda a rede de iluminação pública, instalação de novos pontos na área urbana e rural, neste incluindo ruas e praças no município de São Miguel Arcanjo, com fornecimento de mão-de-obra e equipamentos necessários, exceto os materiais utilizados nos serviços (luminárias, lâmpadas, soquetes, fios, fitas isolantes, abraçadeiras, braços para luminárias, relés-fotocélula, reatores e outros), sendo de responsabilidade do Contratado realizar o levantamento “in loco” dos serviços necessário, para o bom funcionamento da rede de iluminação”, firmado em 18 de abril de 2023, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, em São Miguel Arcanjo/ SP, neste ato representada pelo **SR. ELIAS RODRIGUES DE PAULA**, Prefeito Municipal, RG n.º [REDACTED] SSP/SP e CPF/MF n.º [REDACTED], como **CONTRATANTE**, e a empresa **J.R ALMEIDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA**, CNPJ-MF n.º 08.219.384/0001-40, com endereço na Rua Siqueira Campos, n.º 800 - A, Centro, CEP: 18.230-000, em São Miguel Arcanjo, estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Julio de Almeida Bueno Neto**, RG n.º [REDACTED] - SSP/ SP e CPF/MF n.º [REDACTED] como **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato supramencionado e art. 57, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93, fica prorrogada a vigência contratual por **12(doze) meses**, a partir de **11 de Abril de 2025**, com reajuste de preços, aplicando-se o índice **IGP-M (FGV) de 8,582490% acumulado para o período de abril de 2024 a março de 2025**, passando-se a vigor o valor mensal de **R\$ 15.092,97** (quinze mil e noventa e dois reais e noventa e sete centavos), totalizando o valor de **R\$ 181.115,64** (cento e oitenta e um mil, cento e quinze reais e sessenta e quatro centavos), para o período ora contratado.

II – Estas são as únicas modificações introduzidas ao contrato ora aditadas, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 11 de Abril de 2025.

Contratante: **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**
Elias Rodrigues de Paula – Prefeito Municipal

Contratada: **J.R ALMEIDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA**
Julio de Almeida Bueno Neto

Testemunhas:

1 -

CPF:

Brayan A. Klapper Paulino

Comprador

Mat [REDACTED]

2 -

CPF: